N.º

Serviço :

Assunto:

D a t a :

LEI Nº 1990

Revoga artigo e parágrafos da Lei nº 1425, de 28 de novembro de 1988.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, o artigo 4º e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal de nº 1425, promulgada em 28.11.1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de janeiro de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Celina Rodrigues da Cunha Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO